



Assembleia Municipal de Caminha

MINUTA

Alínea d) – Aprovação das Minutas dos Acordos de Execução entre o Município e as Freguesias (art.º 132 da Lei 75/2013)

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de quatro de junho de dois mil e catorze, relativa à “**Aprovação das Minutas dos Acordos de Execução entre o Município e as Freguesias (art.º 132 da Lei 75/2013)**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

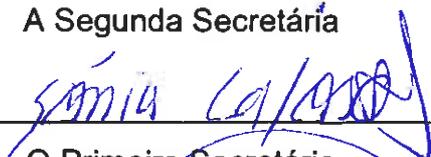
Assim e porque nos termos da alínea K) do n.º1 do art.º25 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal autorizar a celebração de acordos de execução entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, **propõe-se** que este órgão deliberativo autorize a celebração dos “Acordos de Execução entre o Município e as Freguesias do Concelho, nos termos das minutas anexas e que ficam a fazer parte integrante desta ata (art.º 132 da Lei 75/2013)”.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 25 votos a favor, 9 votos contra e 1 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 35 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Sala de Reuniões da Assembleia Municipal de Caminha, 27 de junho de 2014

A Segunda Secretária


O Primeiro Secretário


O Presidente da Mesa da Assembleia





A. S. J.

Câmara Municipal de Caminha

----CÓPIA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA QUATRO DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E CATORZE-----

----- PARTE RESPECTIVA -----

PROPOSTA Nº 05 – APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E AS FREGUESIAS (Art.º 132 DA LEI 75/2013)

Nos termos da alínea k) do n.º1 do art.º 25 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara delibere autorizar a celebração dos Acordos de Execução entre o Município e as Freguesias, cujas minutas ficam a fazer parte integrante dos originais desta ata.

Mais **se propõe**, nos termos da alínea m) do n.º1 do art.º33 da mesma Lei, submeter os mesmos Acordos à Assembleia Municipal para efeitos de autorização.

A presente proposta foi aprovada com 3 votos a favor do Senhor Presidente, e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido Domingos, Ana Sofia São João, 3 votos contra dos Senhores Vereadores Flamiano Martins, Lillana Silva, Manuel Marques e 0 abstenções.

Como se verificava um empate o Senhor Presidente exerceu o voto de qualidade, pelo que a proposta foi aprovada.

Paços do Município de Caminha, 04 de Junho de 2014

A SECRETÁRIA

(Anabela Pereira Montelro)